

5	Aspirante	Comando de Companhia e Esquadrão; Comando Adjunto de Companhia; Ajudante de Ordens do CMT Geral; Assistência do CMT Geral Adjunto; Comando de Pelotão Independente; Comando Adjunto de Pelotão Independente; Chefe de Seção de Batalhão e CIBM; Chefe de Seção de CIA e PIBM; Chefe de Unidade; Chefe Divisão de Diretoria e do Nível Assessoramento Superior; Comando de Núcleo; Chefe de Divisão de Unidades de Ensino e do Nível de Apoio.
6	Subtenente	Comando de Núcleo; Comando Adjunto de Núcleo; Chefe de Seção de Pelotão; Chefe de Seção de Núcleo; Adjunto de dia de Unidade Militar; Comandante de Guarnição, Corpo de Tropa ou Grupo; Atividades de Supervisão.
7	1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento	Comando Adjunto de Núcleo; Chefe de Seção de Núcleo; Adjunto de dia de Unidade Militar; Comandante de Guarnição, Corpo de Tropa, Equipe ou Grupo; Atividades de Supervisão.
8	Cabo e Soldado	Responsável por Equipe ou Grupo; Atendimento, Mediação direta e atividades de execução.

Graduações nas escolas de formação:  
Cursos de Formação de Oficiais: Cadetes/Alunos a Oficiais - CFO 1, CFO 2;  
Curso de Adaptação de Oficiais Complementares: Aluno CAOC;  
Curso de Formação de Soldados: Alunos a soldado.

Protocolo 1655993

#### DECRETO Nº 1.258, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/00334;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT tem por finalidade gerir os serviços relacionados ao trânsito nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN

2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
  - 1.1. Diretoria de Habilitação e Veículos
  - 1.2. Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito
  - 1.3. Diretoria de Administração Sistemática

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial da PGE
  - 1.1. Advocacia Geral do DETRAN
2. Corregedoria Geral do DETRAN
  - 2.1. Unidade de Fiscalização de Credenciados
  - 2.2. Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados
3. Unidade Setorial de Correição
  4. Ouvidoria Setorial
  5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
  6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
  7. Comissão de Ética
  8. Unidade de Comunicação
  9. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Patrimônio
  - 1.1. Gerência de Material e Mobiliário
2. Coordenadoria de Obras e Engenharia
  - 2.1. Gerência de Obras
3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
  - 3.1. Gerência de Orçamento
  - 3.2. Gerência de Convênios
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 4.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI
  - 4.2. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI

5. Coordenadoria Financeira
  - 5.1. Gerência de Execução Financeira
  - 5.2. Gerência de Arrecadação

6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 6.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho
  - 6.2. Gerência de Pessoal

7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 7.1. Gerência de Contratos

8. Coordenadoria de Contabilidade
  - 8.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

9. Coordenadoria Administrativa
  - 9.1. Gerência de Protocolo e Arquivo
  - 9.2. Gerência de Transportes

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
  - 1.1. Gerência de Atendimento Presencial
  - 1.2. Gerência de Atendimento Virtual
2. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
  - 2.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
  - 2.2. Gerência do Sistema Nacional de Gravame
3. Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação
  - 3.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
  - 3.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação
4. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH
  - 4.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH

- 4.2. Gerência de Exames de Saúde
5. Coordenadoria de Controle Veicular
- 5.1. Gerência de Leilão
- 5.2. Gerência de Vistoria
6. Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados
- 6.1 Gerência de Suporte de Habilitação
- 6.2 Gerência de Suporte de Veículos
- 6.3 Gerência de Suporte ao Credenciado
7. Coordenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação
- 7.1. Gerência de Regularização de Veículos
- 7.2. Gerência de Regularização de Habilitação
- 7.3. Gerência de Monitoramento
8. Coordenadoria de Formação do Condutor
- 8.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos
- 8.2. Gerência de Exames Práticos
- 8.3. Gerência de Exames Teóricos
9. Coordenadoria de Credenciamento
- 9.1. Gerência de Registro de Credenciado
10. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito
11. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito
- 11.1 Gerência de Formação e Cursos
- 11.2 Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional
12. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito
- 12.1. Gerência de Operações de Trânsito
13. Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas
- 1.1 Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
- 1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá
- 1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá
- 1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
- 1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
- 1.6. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis
- 1.7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência do Goiabeiras

#### POSTOS DE ATENDIMENTO

- 1.8. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga
- 1.9. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA
- 1.10. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande
- 1.11. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop
- 1.12. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis
- 1.13. Posto de Atendimento - Barra do Garças
- 1.14. Posto de Atendimento - Cáceres
- 1.15. Posto de Atendimento -- Vila Operaria Rondonópolis
- 1.16. Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso

#### CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA A

- 1.17 - 2º Rondonópolis
- 1.18 - 3º Barra do Garças
- 1.19 - 4º Cáceres
- 1.20 - 5º Várzea Grande
- 1.21 - 19º Sinop
- 1.22 - 20º Alta Floresta
- 1.23 - 22º Tangará da Serra
- 1.24 - 25º Juína
- 1.25 - 27º Pontes e Lacerda
- 1.26 - 34º Colíder
- 1.27 - 37º Sorriso
- 1.28 - 40º Primavera do Leste
- 1.29 - 49º Lucas do Rio Verde

#### CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN

##### CATEGORIA B

- 1.30 - 18º Jaciara
- 1.31 - 23º Juara
- 1.32 - 26º Mirassol D' Oeste
- 1.33 - 31º Canarana
- 1.34 - 44º Nova Mutum
- 1.35 - 46º Guarantã do Norte
- 1.36 - 50º Campo Novo do Parecis
- 1.37 - 51º Campo Verde

#### CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN

##### CATEGORIA C

- 1.38 - 6º Rosário Oeste
- 1.39 - 7º Alto Araguaia
- 1.40 - 8º Barra do Bugres
- 1.41 - 9º Diamantino
- 1.42 - 10º Chapada dos Guimarães
- 1.43 - 11º Guiratinga
- 1.44 - 12º Poxoréu
- 1.45 - 13º Dom Aquino
- 1.46 - 14º Arenópolis
- 1.47 - 15º Poconé
- 1.48 - 16º Alto Garças
- 1.49 - 17º Nortelândia
- 1.50 - 21º São Felix do Araguaia
- 1.51 - 24º Água Boa
- 1.52 - 28º São José dos Quatro Marcos
- 1.53 - 29º Nova Xavantina
- 1.54 - 30º Paranatinga
- 1.55 - 32º Peixoto de Azevedo
- 1.56 - 33º Porto dos Gaúchos
- 1.57 - 35º São José do Rio Claro
- 1.58 - 36º Torixoréio
- 1.59 - 38º Santo Antônio do Leverger
- 1.60 - 39º Araputanga
- 1.61 - 41º Pedra Preta
- 1.62 - 42º Comodoro
- 1.63 - 43º Jauru
- 1.64 - 45º Cláudia
- 1.65 - 47º Vila Rica
- 1.66 - 48º Rio Branco
- 1.67 - 52º Terra Nova do Norte
- 1.68 - 53º Nova Olímpia
- 1.69 - 54º Nobres
- 1.70 - 55º Vera
- 1.71 - 56º Marcelândia
- 1.72 - 57º Sapezal
- 1.73 - 58º Tapurah
- 1.74 - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade
- 1.75 - 60º Brasnorte
- 1.76 - 61º Confresa
- 1.77 - 62º Aripuanã
- 1.78 - 64º Colniza

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos II, III, e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 8 do inciso VI, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Habilitação e Veículos.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 9 a 13 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito.

**Art. 10** As Unidades Administrativas dispostas no inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo ao Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito.

**Art.11** Incumbe ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art.12** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 367, de 07 de julho de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário- Chefe da Casa Civil

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI CEL. PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN			
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I			
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito			
- Presidente	DGA-1	1	----
1.1. Diretoria de Habilitação e Veículos			
- Diretor	DGA-3	1	----
- Assistente Executivo	DGA-8	----	1
1.2. Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito			
- Diretor	DGA-3	1	----
- Assistente Executivo	DGA-8	----	1
1.3. Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	----
- Assistente Executivo	DGA-8	----	1

**NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

**1. Unidade Setorial da PGE**

1.1 Advocacia Geral do DETRAN

- Advogado Geral do DETRAN	DGA-6	1	----
----------------------------	-------	---	------

2. Corregedoria Geral do Detran

- Corregedor do DETRAN	DGA-4	----	1
------------------------	-------	------	---

2.1. Unidade de Fiscalização de Credenciados

- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	---
------------------------	-------	---	-----

2.2. Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
-----------------------	-------	------	---

3. Unidade Setorial de Correição

- Chefe de Unidade III	DGA-5	----	1
------------------------	-------	------	---

4. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	----	1
-----------------------	-------	------	---

5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
---------------------	-------	------	---

6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
-----------------------	-------	------	---

7. Comissão de Ética

8. Unidade de Comunicação

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
-----------------------	-------	------	---

9. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
-----------------------	-------	------	---

**NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

Gabinete de Direção			
---------------------	--	--	--

- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
---------------------	-------	---	------

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Técnico II	DGA-5	----	1
-----------------------	-------	------	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
------------------------	-------	---	------

- Assistente Executivo	DGA-8	----	1
------------------------	-------	------	---

- Líder de Equipe	DGA-10	----	33
-------------------	--------	------	----

**NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria de Patrimônio

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

1.1. Gerência de Material e Mobiliário

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

2. Coordenadoria de Obras e Engenharia

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

2.1 Gerência de Obras

- Gerente	DGA-6	1	----
-----------	-------	---	------

3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

- Coordenador	DGA-5	1	----
---------------	-------	---	------

3.1. Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-6	1	----
3.2. Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI			
- Gerente	DGA-6	1	----
4.2. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI			
- Gerente	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	----
5.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.2. Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	----
<b>6.1 Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
- Gerente	DGA-6	1	----
6.2. Gerência de Pessoal			
- Gerente	DGA-6	1	----
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Pregoeiro	DGA-5	----	1
7.1. Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	----
8. Coordenadoria de Contabilidade			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	----
9. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-5	1	----
9.1. Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	----
9.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-6	1	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão			
- Coordenador	DGA-5	----	1
1.1. Gerência de Atendimento Presencial			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.2. Gerência de Atendimento Virtual			
- Gerente	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Coordenador	DGA-5	----	1
2.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Gerente	DGA-6	1	----
2.2. Gerência de Sistema Nacional de Gravame			
- Gerente	DGA-6	1	----

3. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação			
- Coordenador	DGA-5	----	1
3.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor			
- Gerente	DGA-6	----	1
3.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação			
- Gerente	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH			
- Coordenador	DGA-5	----	1
4.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH			
- Gerente	DGA-6	1	----
4.2. Gerência de Exames de Saúde			
- Gerente	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria de Controle Veicular			
- Coordenador	DGA-5	1	----
5.1. Gerência de Leilão			
- Gerente	DGA-6	----	1
5.2. Gerência de Vistoria			
- Gerente	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados			
- Coordenador	DGA-5	----	1
6.1. Gerência de Suporte de Habilitação			
- Gerente	DGA-6	1	----
6.2. Gerência de Suporte de Veículos			
- Gerente	DGA-6	----	1
6.3. Gerência de Suporte ao Credenciado			
- Gerente	DGA-6	1	----
7. Coordenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação			
- Coordenador	DGA-5	----	1
7.1. Gerência de Regularização de Veículos			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.2. Gerência de Regularização de Habilitação			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.3. Gerência de Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	----	1
8. Coordenadoria de Formação do Condutor			
- Coordenador	DGA-5	----	1
8.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos			
- Gerente	DGA-6	1	----
8.2. Gerência de Exames Práticos			
- Gerente	DGA-6	1	----
8.3. Gerência de Exames Teóricos			
- Gerente	DGA-6	1	----
9. Coordenadoria de Credenciamento			
- Coordenador	DGA-5	----	1
9.1. Gerência de Registro de Credenciado			
- Gerente	DGA-6	1	----
10. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito			
- Coordenador	DGA-5	----	1
11. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito			
- Coordenador	DGA-5	----	1
11.1. Gerência de Formação e Cursos			
- Gerente	DGA-6	----	1
11.2. Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional			
- Gerente	DGA-6	1	----

12. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito			
- Coordenador	DGA-5	----	1
12.1. Gerência de Operações de Trânsito			
- Gerente	DGA-6	1	----
13. Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST			
- Gerente	DGA-6	-----	1
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
1. Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas			
- Diretor Regional	DGA-4	----	1
1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.5 Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.6. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-6	----	1
1.7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência do Goiabeiras			
- Gerente	DGA-6	----	1
1.8. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga			
1.9. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA			
1.10. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande			
1.11. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop			
1.12. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis			
1.13. Posto de Atendimento - Barra do Garças			
1.14. Posto de Atendimento - Cáceres			
1.15 Posto de Atendimento - Vila Operária Rondonópolis			
1.16 Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso			
CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA A			
- Chefe de CIRETRAN Categoria A	DGA-4	13	----
CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA B			
- Chefe de CIRETRAN Categoria B	DGA-5	8	----
CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO - CIRETRAN CATEGORIA C			
- Chefe de CIRETRAN Categoria C	DGA-6	30	----
SUBTOTAL		107	67
TOTAL		174	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	3	-
DGA 4	13	2
DGA 5	20	14
DGA 6	70	13
DGA 7	-	1
DGA 8	-	4
DGA 9	-	-
DGA 10	-	33
<b>SUBTOTAL</b>	<b>107</b>	<b>67</b>
<b>TOTAL</b>		<b>174</b>

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CIRETRANS - DGA-6

- Barra do Bugres
- Diamantino
- São José dos Quatro Marcos
- Água Boa
- Nova Xavantina
- Poconé
- Peixoto de Azevedo
- Paranatinga
- São José do Rio Claro
- Marcelândia
- Pedra Preta
- Terra Nova do Norte
- Vila Rica
- Nova Olímpia
- Comodoro
- Nobres
- Arenópolis
- Alto Araguaia
- Aripuanã
- Chapada dos Guimarães
- Sapezal
- Rosário Oeste
- Nortelândia
- Rio Branco
- Porto dos Gaúchos
- Confresa
- Tapurah
- Vila Bela da Santíssima Trindade
- Santo Antônio do Leverger
- Colniza